

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Comissão Especial Eleitoral 2024**

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT Nº 11/2024**

**PROCESSO Nº** 23117.043700/2024-62  
**REQUERENTE** COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de análise de conteúdo de Programa de Trabalho às regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

**DECIDE**

1. Homologar o Parecer nº 15/2024/COETE/REITO (5526892) da Comissão de Ética, que se mostrou favorável à denúncia de veiculação indevida de versão de Programa de Trabalho da Chapa 4, por alteração de conteúdo substancial e estabelecer, em atendimento At. 32 da [Portaria CELEIT nº 1/2024](#), a aplicação de sanção do tipo "I - Advertência por Escrito", determinando o impedimento da divulgação do documento em todos os meios de comunicação.
2. Data da sessão: 20/07/2024
3. Especificação de quórum: 6 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenções – aprovado por unanimidade.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 21/07/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5544998** e o código CRC **4B29CA34**.